



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0536316/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA LAVANDERIA APOLO LTDA. SEI 10508.2022-0

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: Lavanderia Apolo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.140.308/0001-20, com sede na Av. São Sebastião, 2902, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, 78045-000, Telefone: (65) 3624-4585, endereço eletrônico: apolo@lavanderiaapolo.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Malheiros Corrêa**, inscrito no CPF sob o nº ***.161.751-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de lavanderia, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2022, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que consta no **SEI nº 10825.2020-6**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** decidem **prorrogar** o Contrato nº 06/2022 por 12 (doze) meses, com início em **19/05/2023** e encerramento em **18/05/2024**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste anual do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Trabalho:	de	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
---------------------------	-----------	--

PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.46
Plano Interno:	ADM APOIO
UGR:	070303

3.2. Foi emitida, em 30/01/2023, à Nota de Empenho nº 2023NE000193, no valor de R\$ 6.815,10 (seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2022, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 10825.2020-6.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT



Mauro Malheiros Corrêa
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Maria Eliane Haruko Imada Sakata
Técnico Judiciário - TRE/MT
Mat. 10507265
1º Testemunha



2º Testemunha